



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0449/14
PLL Nº 033/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 284 /14 – CCJ

Denomina Rua Manoel Vieira da Rosa o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três – Estrada Otaviano José Pinto.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 9, após analisar a matéria, entendeu ser de competência municipal e afirmou não existir óbice legal à tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320/94, artigos 2º e 9º, e Constituição Federal, artigo 30, inciso I.

Desta forma, concluímos pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de junho de 2014.

**Vereador Elizandro Sabino,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0449/14

PLL Nº 033/14

Fl. 2

PARECER Nº 184 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16-6-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal